

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – PRAE/UFJ

EDITAL Nº 02/2026 – PRAE/UFJ

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO SAÚDE ESTUDANTIL INTEGRAL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 02/2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO NO ITEM 1 (DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES)

Onde se lê:

“[...] em conformidade com a Resolução CEPEPE/UFJ nº 016/2025, com as Portarias SEI nº 1 e nº 2/2025, com a Lei Federal nº 14.914/2024 (PNAES), com o Decreto nº 7.234/2010 e com a Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas) [...]”

Passa a constar:

“[...] em conformidade com a Resolução CEPEPE/UFJ nº 016/2025, com as Portarias SEI nº 1 e nº 2/2025, com a Lei Federal nº 14.914/2024 (PNAES), com o Decreto nº 7.234/2010 e com a Resolução CEPEPE/UFJ nº 018/2023 (que dispõe sobre a reserva de vagas para negros, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos processos seletivos da UFJ) [...]”

2. DA ALTERAÇÃO NO TÍTULO DO PROJETO

Onde se lê:

“SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO “SAÚDE ESTUDANTIL INTEGRAL: PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ACOLHIMENTO”

Passa a constar:

“SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO de Pesquisa “FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE ESTUDANTIL – PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ACOLHIMENTO: PESQUISA-AÇÃO E TECNOLOGIAS DE CUIDADO”

3. DA ALTERAÇÃO NO ITEM 2.2

Onde se lê:

“2.2. Em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros e pardos que se autodeclararem no ato da inscrição.”

Passa a constar:

“2.2. Em conformidade com a Resolução CEPEPE/UFJ nº 018/2023, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros e pardos, além de reserva complementar para indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme os critérios estabelecidos na referida Resolução e observada a legislação vigente.”

4. DA ALTERAÇÃO NO ITEM 9.4 (CASOS OMISSOS)

Mantida a redação original, mas com a devida adequação normativa no contexto geral do edital.

5. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores no que forem contrárias, e mantendo-se inalterados os demais itens do Edital nº 02/2026.

Jataí – GO, 11 de março de 2026

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis – PRAE/UFJ